

Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

Ofício nº. 026/2019 – CMC

Londrina, 14 de maio de 2019.

AO

IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina

Senhor Roberto Alves Lima Junior

Diretor Presidente

Diretoria de Instrumentos Urbanísticos

Carina Ferreira Barros Nogueira

Vimos pelo presente solicitar a atenção de V.Sa. juntamente com Diretoria de Instrumentos Urbanísticos, um ajuste na sistemática de distribuição de processos que demandem aprovação desse Conselho.

O Regimento do Conselho Municipal reza que os processos de EIV devem ser distribuídos em reuniões ordinárias, sendo que a nomeação dos relatores deve ter a aprovação da plenária. Os relatores terão o prazo de trinta dias para a emissão do parecer, a contar da nomeação e distribuição da relatoria, parecer este, que deve ser submetido também à aprovação da Plenária, em reunião.

Considerando as prerrogativas regimentais e legais, sugerimos que devamos implementar, dentro do sistema SEI, a informação de que o prazo para parecer deste Conselho começa a transcorrer a partir da distribuição e designação de relatoria.

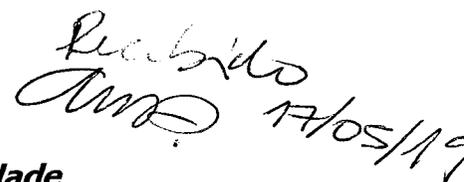
Posto isso, e enquanto não estabelecamos o fluxograma, solicitamos que os processos sejam encaminhados ao CMC com até uma semana de antecedência às reuniões ordinárias, a fim de que possam ser distribuídos logo na reunião ordinária subsequente, o que já otimizará o fluxo.

Certos da colaboração e do entendimento da necessidade do instrumento, agradecemos.

Atenciosamente.


Rosemari Friedmann Angeli

Presidente do Conselho Municipal da Cidade


17/05/19